



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.966

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2011

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção:

DECRETO “P” Nº 2.390 de 17 de março de 2011.

“Nomeia Tatyani Neves Appolonio – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 11 de março de 2011, TATYANI NEVES APPOLONIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA07, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.403 de 18 de março de 2011.

“Nomeia Aline Paula de Souza – SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 01 de março de 2011, ALINE PAULA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Governo/ ASSECOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.425, de 23 de março de 2011.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Finanças e Receita”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de março de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.425, de 23 de março de 2011.

Nome	Símbolo	Cargo
ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	DGA 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANTONIO CARLOS QUEQUETO	DGA 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CLAUDIO MATOS LEITE	DGA 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JORGE RODRIGUES DE CASTRO	DGA 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUIZ CONSTÂNCIO PENA MORAES	DGA 03	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
WALDIR FERREIRA DE SOUZA	DGA 03	ASSESSOR I
LONDRES DEODATO GAVIOLI	DGA 04	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
DÉLIA CRISTINA IBAROLA DOS SANTOS RADEKE	DGA 05	ASSESSOR II
CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
DANYELLE FERREIRA SIMÕES	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
JOÃO BATISTA DOFF SOTTA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
VILSON DANTAS	DGA 05	GERENTE DE NÚCLEO
KELLY VIEIRA DE ANDRADE	DGA 07	ASSESSOR IV
JACKSON JOTARO TAKAHACHI	DGA 08	ASSESSOR V

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzani	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Hélio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 2.426, de 23 de março de 2011.****“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Finanças e Receita”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 16 de março de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.426, de 23 de março de 2011.

Nome	Símbolo	Cargo
ANIELTHON HILÁRIO BAGGIO ARECO	DGA 07	ASSESSOR IV
TAMIRES PEREIRA MACHADO	DGA 08	ASSESSOR V

DECRETO “P” Nº 2.427, de 23 de março de 2011.**“Nomeia Doraci Brandão de Azambuja – SEMFIR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 17 de março de 2011, DORACI BRANDÃO DE AZAMBUJA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Receita

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.430, de 24 de março de 2011.**“Nomeia Danielly Montepó Mattos – GABPMD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 21 de março de 2011, DANIELLY MONTEPÓ MATTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Executivo”, símbolo DGA 05, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.431, de 24 de março de 2011.**“Designa Elaine Aparecida Pereira Cardoso para exercer função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de março de 2011, ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO matrícula funcional nº 114761647-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAI-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.435, de 24 de março de 2011.**“Designa Janielli Sotolani da Silva Salomão para exercer função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de março de 2011, JANIELLI SOTOLANI DA SILVA SALOMÃO, matrícula funcional nº 81691-1, para exercer Função Gratificada Especial (FGE), lotada na Secretaria Municipal de Governo/ ASSECOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 2.436, de 24 de março de 2011.**“Designa Luciene Cândido de Oliveira para exercer função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de março de 2011, LUCIENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 131591-1, para exercer Função Gratificada Especial (FGE), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 2.442, de 24 de março de 2011.**

“Retifica-se Decretos “P” nº 2368, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2386, 2387, 2388, 2389, 2391 e 2392”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos “P” nº 2368, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2386, 2387, 2388, 2389, 2391 e 2392, conforme constante no Anexo Único deste.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.442, de 24 de março de 2011.

Decretos “P” Nº	Onde Consta:	Passa a constar:
2368	DGA – 04	DGA – 02
2378	DGA – 03	DGA – 02
2379	DGA – 05	DGA – 02
2380	DGA – 04	DGA – 03
2381	DGA – 04	DGA – 02
2382	DGA – 07	DGA – 05
2383	DGA – 07	DGA – 05
2384	DGA – 04	DGA – 03
2386	DGA – 07	DGA – 06
2387	DGA – 04	DGA – 02
2388	DGA – 07	DGA – 04

2389	DGA – 04	DGA – 02
2391	DGA – 04	DGA – 03
2392	DGA – 08	DGA – 06

DECRETO “P” Nº 2.446, de 25 de março de 2011.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Receita para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança, a partir de 01 março de 2011, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2011, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de março de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 2.446, de 25 de março de 2011.

Nome	Símbolo	Função
LUCIMARA DA SILVA STROPPA	FGE	FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL
FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA	FGE	FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL

EDITAIS**EDITAL Nº. 30, DE 25 DE MARÇO DE 2011 - REFERENTE AO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 23, de 11 de março de 2011 – 3º Processo Seletivo Simplificado/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I – Divulgar e Homologar, na forma do Anexo I o Resultado Final da Prova de Títulos do 3º Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária/2011, conforme o edital acima referido, contendo os nomes dos candidatos e pontuação em ordem decrescente de classificação.

II – Convocar os Candidatos relacionados no ANEXO I a comparecer até o dia 1 de abril/2011 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo II e os documentos previstos no edital nº. 23 PSS/HU/2011, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 25 de março de 2011.

Alessandro Lemes Fagundes
Diretor da FUMSAHD

ANEXO I**TABELA DE CARGOS – LOTAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITARIO**

CANDIDATO	CARGO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Augusto Freire Lopes	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	20	1º
Thiago Pauluzi Justino	Médico Plantonista Psiquiátrico	5	1º

ANEXO II

Documentos: 03 (três) Cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
 - 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
 - Atestado Médico de aptidão para exercício da função;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Certidão Negativa do CPF;
 - Conta Bancária no Banco do Brasil C/C;
- OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
- * Todos os documentos deverão ser apresentados em três vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Prévia - LP, para atividade de Estabelecimento de Ensino de nível Superior, localizada a estrada Dourados Itahum Km 12 S/n. Cidade Universitária de Dourados, no município de Dourados (MS). Foi elaborado Estudo Ambiental Simplificado.

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 060/2011/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: Aquisição de bicicletas a serem utilizadas para premiação nas ações realizadas pela Guarda Municipal de Dourados, com recursos provenientes do Convênio nº 112/2009/SENASP/MJ. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 15/04/2011 (quinze de abril do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 22 de março de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 079/2011/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (ovo de páscoa), objetivando atender a Educação Pré-Escolar e os Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM'S. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 08/04/2011 (oito de abril do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a

apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 23 de março de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 034/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de cestas básicas, objetivando atender o Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 07/04/2011 (sete de abril do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 22 de março de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE CANCELAMENTO

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI nº 487/2011/SEMAS, fica Cancelado o processo de Dispensa de Licitação nº 040/2011, bem como todos os procedimentos ali realizados, gerando nenhum efeito legal.

Dourados/MS, 24 de março de 2011.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNCED Nº 001/2011**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO LADO O CLUBE DESPORTIVO SETE DE SETEMBRO DE DOURADOS.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED

CNPJ nº 15.554.975/0001-39

Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento

CPF - 337.446.291-04

CONVENENTE: CLUBE DESPORTIVO SETE DE SETEMBRO DE DOURADOS

CNPJ - 04.006.321/0001-54

PRESIDENTE - ALEX PEREIRA LIMA

CPF - 390.418.081-91

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro, ao CLUBE DESPORTIVO SETE DE SETEMBRO DE DOURADOS, objetivando dar apoio financeiro para custear despesas realizadas com transporte, hospedagem e alimentação aos atletas que participarão das competições a nível estadual e nacional em diversas categorias, bem como desenvolver projeto de formação de atletas de futebol através do Projeto Esportivo Formando Atletas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar ao CONVENENTE o valor de R\$

207.750,00 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais), sendo repassados em 05 (cinco) parcelas, assim descritas: 1ª Parcela R\$ 41.550,00, 2ª Parcela R\$ 41.550,00, 3ª Parcela R\$ 41.550,00, 4ª Parcela R\$ 41.550,00, e 5ª Parcela R\$ 41.550,00. Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED

27.812.105 – Esporte Direito de Todos

2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário

33.50.41.01 – Convênios

Fonte 0

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 17 de março de 2011, ficando seu término previsto para 31 de julho de 2011, podendo por acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo.

Dourados-MS, 17 de março de 2011.

José Antonio Coca do Nascimento
Diretor Presidente - Funced

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNCED Nº 002/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO

EXTRATOS

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED
 CNPJ nº 15.554.975/0001-39
 Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento
 CPF - 337.446.291-04
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO
 CNPJ - 08.948.625/0001-91
 PRESIDENTE - AMANTINO ESPINDOLASANTIAGO
 CPF - 390.418.081-91

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DO AMANTINO, objetivando a realização do Projeto Esportivo AEFA/33ª Copa Morena a ser realizado período de 17 de março de 2011 a 31 de julho de 2010, conforme plano de trabalho em anexo, que demonstra o desenvolvimento das atividades da entidade.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar ao CONVENIENTE o valor de R\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo repassados em uma única parcela no valor de R\$ 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 05.02 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED
 27.812.105 – Esporte Direito de Todos
 2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
 33.50.41.01 – Convênios
 Fonte 0

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 17 de março de 2011, ficando seu término previsto para 31 de julho de 2011, podendo por acordo entre as partes ser prorrogado através de termo aditivo.

Dourados-MS, 17 de março de 2011.

José Antonio Coca do Nascimento
 Diretor Presidente - Funced

EXTRATO DE 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2008/CLC/PMD

LOCADOR: Simião Mendonça de Lima
 LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 023/2008.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), passando o valor do contrato a ser de R\$ 7.107,60 (sete mil cento e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 592,30 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

O novo valor será praticado a partir de 01 de março de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2011.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2010/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
 Pelz Construtores Associados Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 020/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início em 07/01/2011 e vencimento em 07/07/2011, bem como a prorrogação do prazo de execução de serviços por mais 03 (três) meses, com início em 06/03/2011 e vencimento em 06/06/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

OUTROS ATOS**RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 011/ VISA /2011**

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0576 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO o auto de infração nº 0576/2011, lavrado contra: “ FM Damacena Medicamentos – Me ”, denominado Farmácia Drogamais, CNPJ – 03.162.411/0001-71, situada à Rua Cuiabá nº 1.425 – Centro, foi autuada por funcionar estabelecimento farmacêutico sem alvará sanitário, sem a presença do farmacêutico responsável técnico e sem a certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Mato Grosso do Sul – CRF-MS, estando em desacordo com a Resolução RDC nº 44/2009 ANVISA e por expor à venda produtos com prazo de validade expirado, desta forma constituído-se em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII, XXIII, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ MULTA DE 28 UFERMS ”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se

PUBLICAR POR 03 DIAS.

Dr. Valdir Sader Gasparotto.
 Núcleo da Vigilância Sanitária.

ATAS - CMD**Ata de Reunião Extraordinária do CMD Nº 001/2011 – 24/03/2011**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às treze horas e vinte minutos, reuniu-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, sito à Rua Coronel Ponciano, hum mil e setecentos, em Dourados – MS, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Neire Colman – Presidente do CMD e Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Adriano Vasconcelos Cavalcante – SEMFI; Vinicius A. Cassiano – SEPLAN; Orlei Paulo Dias – BB; Professor Doutor Jelly Makoto Nakagaki – UEMS; Gustavo Anderson Gimenes Deboleto – SENAI; Silmara Dourado Moraes – SEBRAE; Alceu Richetti - EMBRAPA; Maria Izabel de Aguiar – SIHESD (Patronal); Marília Jundurian Miyazaki – SEMOP; Marco Antonio Ortiz Ferreira – ACED; Cláudia Christina Torraca de Freitas e Ahmed Hassan Gebara – AEAD; Robson Orlei Azambuja Carneiro – SELETA. Após as considerações iniciais, submeteu-se ao Conselho a análise das seguintes cartas de nº 9.944/2007 em nome de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., de nº 26.909/2010 de São Fernando Energia I Ltda. e de nº 26.910/2010 de São Fernando Energia II Ltda. Houve a explanação da situação dos processos da empresa acima, quanto à isenção encerrada em 07/2010 e das isenções de 50% da Energia I e II e dos benefícios que a empresa traz à Prefeitura, através do

retorno de Impostos Federais e Estaduais e das parcerias como construção de CEIM, entre outros. Sendo aprovada a isenção do ISSQN sobre a construção, extensivo a terceiros, a partir de março de 2011 até a finalização da obra constante no projeto original das Cartas Consultas de nº 9.944/2007 em nome de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., de nº 26.909/2010 de São Fernando Energia I Ltda. e de nº 26.910/2010 de São Fernando Energia II Ltda. O período de julho de 2010 até a presente data não foi beneficiado com a isenção, devendo o imposto ser recolhido. Em seguida, ficou definido que para a próxima reunião, haverá apresentação dos critérios para análise das Cartas Consultas, e de estudos para alterações a serem feitas na Lei do PID. Nada mais tendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e trinta minutos. Eu, secretário do conselho, Edevaldo Sétimo Carollo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente.

Neire Colman
 Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Edevaldo Sétimo Carollo
 Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Dourados-MS, 24 de março de 2011.